



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 537, DE 23 DE JUNHO DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSE CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º -m Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de ₹-400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada NO orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

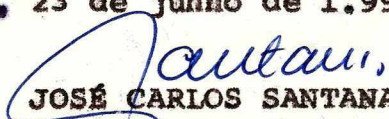
3191/03.07.0202.02 - Sentenças Judiciárias

.....₹-400.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 23 de junho de 1.993.


JOSE CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL, da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGEELLI

ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO